



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2025**

\*\* Elotech \*\*  
11/08/2025  
Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Projeto de Lei nº 62/2025**

**Sumula:** Abre Crédito Especial e da outras Providencias.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Compras Públicas	
04.001.04.122.0003.2.123.	Contribuição ao Consorcio Intermunicipal da região do Alto Uruguai - CIRAU	
722 - 3.3.71.70.00.00	03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>6.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ ,  
Estado do Paraná, em 11/08/2025.

---

**FÁBIO HIDEK MIURA**  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2025**

\*\* Elotech \*\*  
11/08/2025  
Pág. 2/2

**Projeto de Lei nº 62/2025**

**Sumula:** Abre Crédito Especial e da outras Providencias.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abertura de crédito Especial com a finalidade de contribuir junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI-CIRAU, realizando repasse financeiro mensal, visando o presente contrato de adesão e rateio a cumprir o estatúdo na Lei Federal 14.133, no que couber e, regulamentar a contribuição financeira dos Municípios integrantes e os que vierem a aderir ao CIRAU, nos termos do art.8º da Lei 11.107/2005, a fim de auxiliar em sua revitalização institucional e operacional, tendo como contrapartida imediata a permissão de adesão dos Municípios contratantes nas Atas de Registros de Preços advindas de certames licitatórios, bem como de parcerias e convênios a serem promovidos pelo CIRAU durante este exercício.

Cumpre destacar que o projeto 62/2025 observa as exigências legais vigentes, previstos no Projeto de Lei 59/2025.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, na certeza de que sua aprovação representará um importante avanço para maior qualidade e eficiencia nas Compras Municipais do Município de São João do Ivaí.

Atenciosamente

---

**FÁBIO HIDEK MIURA**  
**Prefeito**